

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Boletim n.º 007/2020 (Altera o Boletim n.º 037/2015)

Decretos Estaduais n.º 42.048/15, n.º 45.820/18 e n.º 47.774/19

Data: 12/03/2020

Procedimentos de Compras e Contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação e Contas de Governo (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar as alterações ocorridas no processo de compras e contratações da Administração Estadual trazidas pelos Decretos Estaduais n.º 45.820, de 05 de abril de 2018, e o n.º 47.774, de 06 de agosto de 2019, que alteraram o Decreto Estadual n.º 42.048, de 17 de agosto de 2015.

O Decreto Estadual n.º 42.048/2015 disciplina as medidas de controle e centralização de atos para compras e contratações públicas, com o objetivo de aperfeiçoar os sistemas de controle da Administração Pública, mediante mecanismos que promovam a otimização do uso dos recursos e a racionalização dos gastos públicos, bem como fortalecer as compras corporativas, as licitações centralizadas e os controles dos contratos administrativos para uma gestão mais

eficiente dos órgãos da Administração Direta, fundos, fundações e autarquias.

De acordo com o citado Decreto, os órgãos e entidades devem submeter à Secretaria de Administração (SAD), especificamente, à **Central de Compras e Licitações do Estado**, os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, bem como autorizar previamente a adesão a atas de registro de preços, reajustes ou outros aditamentos contratuais que **gerem novas despesas**, conforme demonstra o quadro a seguir:

Central de Compras e Licitações do Estado	
Processos Licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade que versem sobre os seguintes objetos: I - Temas de estudos técnicos elaborados pela SAD; II - aquisição, locação, abastecimento e manutenção de veículos; III - reserva ou emissão de bilhetes aéreos, nacionais ou internacionais; IV - objetos padronizados definidos em Portaria da SAD.	Independente de valor
Dispensa e Inexigibilidade	Valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando um período de 6 meses.
Demais Processos Licitatórios	Com valor global estimado superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Importante destacar, que será exigida, como **condição de eficácia**, a **autorização** prévia da SAD para:

- ◆ os reajustes ou outros aditamentos que gerem novas despesas dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades, para os quais existam estudos técnicos da SAD, independente de objeto e valor estimado;
- ◆ as prorrogações, os reajustes ou outros aditamentos que sejam oriundos de objetos padronizados, definidos em Portaria do Secretário de Administração, independente do objeto e do valor estimado;
- ◆ os reajustes ou outros aditamentos que gerem novas despesas dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades, que tenham como objeto a prestação de serviços cujo valor, considerado um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- ◆ as prorrogações, os reajustes ou outros aditamentos dos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades, que sejam oriundos de objetos padronizados, assim definidos por portaria do Secretário de Administração, independente do objeto e do valor estimado; ou
- ◆ as adesões a atas de registro de preços, relativas à contratação para prestação de serviços ou à aquisição de bens, materiais e equipamentos, pelos órgãos ou entidades, que estejam na condição de não-participantes, que tenham valor global superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Por outro lado, os aditamentos de Contratos oriundos de procedimentos de **credenciamentos** estão dispensados de autorização da SAD.

Ademais, não há obrigatoriedade de ser realizado pela Central de Compras e Licitações, bem como não se aplica a exigência de autorização prévia da SAD os processos licitatórios, procedimentos de dispensa e inexigibilidade, aditamentos contratuais que:

- ◆ utilizem recursos provenientes de financiamento ou de doação oriundos de acordos firmados com agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, bem como das respectivas contrapartidas do Tesouro Estadual;
- ◆ se destinem à:
 - a) aquisição de medicamentos, órteses, próteses, materiais e síntese (OPMES) e produtos médicos;
 - b) prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais;
 - c) prestação de serviços de locação de central geradora de ar medicinal e de central geradora de vácuo clínico;
 - d) prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional;
 - e) aquisição de material bélico.
- ◆ tratem de obras e serviços de engenharia;
- ◆ tratem de aquisição, locação,

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

autorização, permissão ou concessão de uso de imóveis de terceiros ou dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

- ◆ dispensas de licitação nos casos previstos nos incisos XIII e XXIV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ◆ procedimentos de credenciamento;
- ◆ contrato de gestão.

A gestão dos contratos, desde a sua formalização, e o processamento da despesa, em todas as suas fases, mantêm-se descentralizados e de responsabilidade exclusiva dos órgãos, fundos, fundações e autarquias.

Digno de nota, que a observância das normas do Decreto é **condição necessária para autorização do empenho, liquidação e pagamento da despesa**, cuja infração poderá ensejar a revogação ou nulidade dos processos licitatórios, dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dos contratos ou das adesões a atas de registro de preços, conforme o caso, e sujeita os responsáveis aos procedimentos administrativos cabíveis.

Por fim, orienta-se a leitura integral do Decreto Estadual nº 42.048/2015, a fim de que os órgãos e entidades atendam as exigências ali contidas.

Demais orientações que se façam

necessárias, a DOGI/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico:

www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



www.scge.pe.gov.br/orientacao



orientacao@cge.pe.gov.br



(081) 3183-0921